



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 15/82

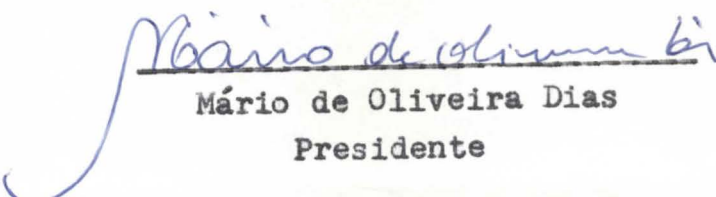
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

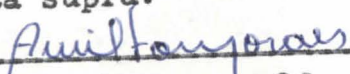
Artigo 1º. - Fica consedido o Título de Cidadão de Barra de / São Francisco, ao Snr. JOÃO LUIZ PRETTI.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 20 de maio de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.